ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1064/2021 **de 01 de março de 2021**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávits Financeiros no Exercício Anterior, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.09.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Programação Programação **08.243.0030.2.053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** no elemento de despesa; 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 41,45 (quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), Programação **08.244.0027.2.050 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FUNDO A FUNDO**, nos Elementos de Despesas; 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 6.127,39 (seis mil cento e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), **08.244.0027.2.110 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FUNDO A FUNDO**, no Elemento de Depesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cria a Progrmação **08.244.0027.2.122 – AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI**, cria o Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 9.891,54 (nove mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta eo centavos), Programação **08.244.0028.2.051 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO – FUNDO A FUNDO**, nos Elementos de Despesas 3.3.90.30 – Material de

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
01 MAR. 2021 09 MAR. 2021
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral / CMMS
Porta : 907/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

1 MAR. 2021 - 9 MAR. 2021

Publicado

Maria Audelice Ferreira

Consumo, no valor de R$ 3.109,00 (três mil cento e nove reais), 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Programação **08.244.0027.2.105 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PISO FIXO – COF. ESTADUAL,** no Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 12.391,78 (doze mil trezentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), Programação **08.243.0030.2.107 – PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI – COF. ESTADUAL**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no vlaor de R$ 5.701,50 (cinco mil setecentos e um reais e cinquenta centavos), Programação **08.243.0030.2.108 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ+ - COF. ESTADUAL**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Matereial de Consumo, no valor de R$ 7.060,69 (sete mil sessenta reais e sessenta e nove centavos), Programação **08.244.0031.2.109 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – COF. ESTADUAL**, no Elemento de Despesa 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, no valor de R$ 45.447,73 (quarenta e cinco mil quatrocentoe e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), Programação **08.244.0027.2.106 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – COF. ESTADUAL**, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 37.503,10 (trinta e sete mil quinhentos e três reais e dez centavos), Programação **08.244.0031.2.111 – AUXÍLIO FINANCEIRO ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI Nº 173/2020/COVID-19**, no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 6.506,02 (seis mil quinhentos e seis reais e dois centavos), para recepcionarem os saldos financeiros existentes em 31-12-2020, nas Contas Correntes nº. 19.820-x, 19.824-2, 20.456-0, 21.791-3, 21.895-2, 21.740-9, 21.741-7, 21.742-5, 21.743-3, 21.744-1 e 21.745-X, ambas movimentadas no Banco do Brasil na Agência 4001-0.

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
01 MAR. 2021 09 MAR. 202
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral / CMMS
Portaria: 907/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

1 MAR. 2021 - 9 MAR. 2021

Publicado

Maria Audelice Ferreira

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020 e posteriores alterações, Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 01 de março de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
01 MAR. 2021 a 09 MAR. 2021
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral / CMMS
Porta : 907/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

1 MAR. 2021 - 9 MAR. 2021

Publicado

Maria Audelice Ferreira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1064/2021

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos Crédito Adicional Suplementar por superávits financeiros no exercício anterior para recepcionar saldos financeiros existentes em 31-12-2020 nas contas correntes 19.820-X MIRANTE DABL GBL FNAS, 19.824-2 MIRANTE DABL PSB FNAS, 20.456-0 MIRANTE DCRIANÇAFELIZ, 21.740-9 PISO FIXO PSB MIRN SERRA, 21.741-7 PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI-MS, 21.742-5 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-MS, 21.743-3 BENEFÍCIOS EVENTUAIS – MS, 21.744-1 PISO FIXO PSE-MIRAN SERRA, 21.745-X PISO VARIÁVEL PSEI-MS, 21.791-3 MIRANTE DA SERRA COVID EPI, 21.895-2 FMAS-AUX FIN A SOCIAL, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.09.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Programação **08.243.0030.2.053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** no Elemento de Despesa; 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 41,45 (quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), Programação **08.244.0027.2.050 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FUNDO A FUNDO**, nos Elementos de Despesas 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 6.127,39 (seis mil cento e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), **08.244.0027.2.110 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FUNDO A FUNDO**, no Elemento de Depesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cria a Progrmação **08.244.0027.2.122 – AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI**, cria o Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 9.891,54 (nove mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta eo centavos), Programação **08.244.0028.2.051 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO – FUNDO A FUNDO**, nos Elementos de Despesas; 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 3.109,00 (três mil cento e nove reais), 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
01 MAR. 2021 09 MAR. 2021
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral / CMMS
Porta : 907/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

1 MAR. 2021 - 9 MAR. 2021

Publicado

Maria Audelice Ferreira

R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Programação **08.244.0027.2.105 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PISO FIXO – COF. ESTADUAL,** no Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 12.391,78 (doze mil trezentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), Programação **08.243.0030.2.107 – PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI – COF. ESTADUAL**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no vlaor de R$ 5.701,50 (cinco mil setecentos e um reais e cinquenta centavos), Programação **08.243.0030.2.108 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ+ - COF. ESTADUAL**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Matereial de Consumo, no valor de R$ 7.060,69 (sete mil sessenta reais e sessenta e nove centavos), Programação **08.244.0031.2.109 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – COF. ESTADUAL**, no Elemento de Despesa 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, no valor de R$ 45.447,73 (quarenta e cinco mil quatrocentoe e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), Programação **08.244.0027.2.106 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – COF. ESTADUAL**, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 37.503,10 (trinta e sete mil quinhentos e três reais e dez centavos), Programação **08.244.0031.2.111 – AUXÍLIO FINANCEIRO ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI Nº 173/2020/COVID-19**, no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 6.506,02 (seis mil quinhentos e seis reais e dois centavos), para recepcionarem os saldos financeiros existentes em 31-12-2020, nas Contas Correntes nº. 19.820-x, 19.824-2, 20.456-0, 21.791-3, 21.895-2, 21.740-9, 21.741-7, 21.742-5, 21.743-3, 21.744-1 e 21.745-X, ambas movimentadas no Banco do Brasil na Agência 4001-0.

Mirante da Serra – RO, 01 de março de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
01 MAR. 2021 09 MAR. 2021
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral / CMMS
Portaria: 907/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

1 MAR. 2021 - 9 MAR. 2021
Publicado

Maria Audelice Ferreira